



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo construindo um Orobó novo.

LEI Nº 1.008/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 11/11/2015, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Orobó-PE para o Exercício financeiro de 2016, no montante de **R\$ 83.490.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)** e fixa a Despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, Constituição do Estado da Pernambuco e da Lei 1.006 de 15 de setembro de 2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, é de **R\$ 83.490.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)** assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 55.779.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil Reais)** e;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 27.711.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Setecentos e Onze Mil Reais)**.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES	75.330.000,00
1100.00.00 – Receita Tributária	3.660.000,00
1200.00.00 – Receita de Contribuições	3.208.500,00
1300.00.00 – Receita Patrimonial	708.000,00
1600.00.00 – Receita de Serviços	600.000,00
1700.00.00 – Transferências Correntes	69.403.000,00



Prefeitura Municipal de Orobo

Com Deus e o Povo construindo um Orobo novo.

1900.00.00 – Outras Receitas Correntes	1.493.500,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	
9500.00.00 – Dedução da Receita Corrente (P/ formação do FUMDEB)	(6.798.000,00)
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
7000.00.00 – Receita Intra Orçamentária Corrente	3.055.000,00
7210.00.00 – Contribuições Sociais	3.055.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.386.000,00
2200.00.00 – Alienação de Bens	100.000,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	8.060.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	83.490.000,00

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total fixada no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **RS 83.490.000,00 (Oitenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)** na forma detalhada entre os órgãos orçamentários especificados no Art. 5º desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **RS 55.779.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil Reais)** e,

II – Orçamento da Seguridade Social: **RS 27.711.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Setecentos e Onze Mil Reais).**

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de **RS 10.783.000,00 (Dez Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil Reais)** será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão orçamentário, o seguinte desdobramento:

01 – Câmara Municipal	2.764.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.634.600,00
03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas	4.766.500,00
04 – Secretaria de Finanças	2.400.000,00
05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	12.112.000,00
06 – Secretaria de Educação - FUMDEB	19.175.000,00
09 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura	12.476.900,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.600.000,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.525.000,00
12 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	100.000,00
13 – Fundo Municipal de Saúde	16.441.000,00
14 – Instituto de Previdência de Orobo - IPREO	5.495.000,00



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo construindo um Orobó novo.

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	83.490.000,00
---------------------------------	----------------------

Seção IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Art. 6º. A discriminação da despesa fixada neste orçamento, quanto a sua natureza por categoria econômica, far-se-á até a modalidade de aplicação, conforme desdobramento a seguir:

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	68.210.000,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	36.701.000,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	34.046.000,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	90.000,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	90.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	31.419.000,00
3.3.50.00.00 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	200.000,00
3.3.70.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	5.132.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	26.087.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	14.180.000,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	12.770.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	12.770.000,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	700.000,00
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	700.000,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	710.000,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	710.000,00
9.0.00.00.00 - Reserva de Contingência	1.100.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	83.490.000,00

Seção V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, nos limites e condições estabelecidas neste artigo, para atendimento de despesa:

I - até o limite de 30 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, consoante ao estabelecido no Art. 23 da Lei 1.006/2015 de 15 de setembro de 2015 com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e,

b) da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e no Art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo construindo um Orobó novo.

IV – para integralizar recursos de operações de crédito, autorizada em lei, nos termos do Art. 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as operações de crédito incluídas nesta Lei, para atendimento das despesas previstas com essa receita.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo, oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para atendimento ao estabelecido nos artigos 142 e 143 da Lei 1.006/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016) as despesas com pagamento de precatórios decorrentes de sentenças judiciais, recepcionadas até o dia 1º de julho de 2015, estão relacionadas em anexo a presente Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 13 de novembro de 2015; 87º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 13/11/15

Secretário


José Thomás Barbosa da S. Brito
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

15/09/2015

()

Órgão: 0300 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Unidade: 0303 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	* PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
0412200032.010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		95.000,00		95.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13	10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	5.000,00		5.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13	10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	10.000,00		10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	50.000,00		50.000,00
0412200032.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.124.500,00		2.124.500,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	1.400.000,00		1.400.000,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	13	10.000,00		10.000,00
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13	20.000,00		20.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	13	10.000,00		10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	50.000,00		50.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13	20.000,00		20.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13	180.000,00		180.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	184.500,00		184.500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	150.000,00		150.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13	50.000,00		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13	50.000,00		50.000,00
0412200032.012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO		41.000,00		41.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	15.000,00		15.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	16.000,00		16.000,00
0412200032.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		30.000,00		30.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	10.000,00		10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	10.000,00		10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	10.000,00		10.000,00
0412200032.014	TRANSFERÊNCIAS PARA O CONTAPÉ- RÁTEIO		80.000,00		80.000,00
33717000	RÁTEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	13	80.000,00		80.000,00
0412200032.109	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ADM		120.000,00		120.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	13	20.000,00		20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	20.000,00		20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	80.000,00		80.000,00
0618200032.015	COORDENAÇÃO MUNICIPAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		90.000,00		90.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13	30.000,00		30.000,00